

LEI Nº 1.101 / 85

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR O PASEP DA EX-FUNCIONÁRIA NAIR CERQUEIRA FARIA"

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar as cotas do PASEP devido à ex-funcionária Nair Cerqueira de Faria, funcionária da Rodoviária no período de 12 de fevereiro de 1955 a 02 de dezembro de 1980.

Art. 2º. Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 1.242.300 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) para atender as despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º. Fica o Prefeito Municipal, autorizado a usar o superávit da receita tributária do Município para atender a abertura do crédito prescrita no art, 2º desta lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 05 de outubro de 1985.

Paulo Carvalho
Prefeito Municipal